

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove realizou-se a 2ª Reunião ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo – COAT/SP, na sala de reunião da Coordenadoria de Políticas para Idosos, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Rua Libero Badaró, 119, 9º andar, com o início às 14h00, sob a presidência da Sra. Conselheira **Sandra Regina Gomes**, – representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Remo Vitório Cherubin**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **José Cícero Rosendo dos Santos**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Maria Rosaria Paolone**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Marly Augusta Feitosa da Silva**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **Leonardo José Costa de Lima**, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; Sr. **Mamerto Granja Garcia**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SF; Participaram também: Sra. **Elizete Nicolini** / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e, a convite, o Sr. **Marcelo Soares de Souza**, Diretor do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda. E com a seguinte pauta: 1) Esclarecimentos referentes à rubrica de receita relativa às multas por estacionamento irregular em vagas de idosos - Mamerto Granja Garcia; 2) Plano de Ação do FMI 2019 - Elizete Regina Nicolini; 3) Plano de Aplicação e Captação – Elizete Regina Nicolini; 4) Apresentação do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre – José Cícero R. Santos.

A Sra. Sandra Regina Gomes do COAT fez as apresentações e deu início aos trabalhos e, em seguida, passou à leitura da ata da reunião do COAT/SP de 06/02/2019. Após a leitura, a ata recebeu o endosso dos presentes da reunião de 06/02/2019. Passou-se ao **1º item da pauta**: Esclarecimentos referentes à rubrica de receita relativa às multas por estacionamento irregular em vagas de idosos. O Sr. Mamerto apresentou aos participantes o Sr. Marcelo Soares de Souza, diretor do departamento de administração financeira da SF, o qual se prontificou esclarecer o procedimento para a criação de uma rubrica específica para receber os valores oriundos de aplicações de multas por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, tendo em vista a inexistência no plano de contas de receitas tal rubrica. O Sr. Marcelo entende que a criação de rubrica para essa finalidade deve levar em consideração uma adequação, por parte do órgão responsável pela aplicação e arrecadação das referidas multas (DSV, CET, Subprefeituras, etc.), de forma permitir identificar quais multas serão destinadas ao fundo do idoso. Outro ponto destacado pelo Sr. Marcelo diz respeito ao embasamento jurídico indicando que tais multas sejam destinadas ao fundo do idoso. Tal embasamento é condição básica para que o seu departamento crie as rubricas necessárias. O Sr. Leonardo levantou a questão dos tipos de multas relacionadas à ofensa aos direitos assegurados ao idoso. A Sra. Sandra lembrou que o Estatuto do Idoso se refere às multas sem fazer uma descrição detalhada. Também lembrou que entrou em contato com a equipe do CET a respeito das multas relacionadas aos idosos. A CET não soube esclarecer de que maneira seria possível destacar tais multas de forma que a arrecadação seja direcionada ao fundo do idoso. A interpretação prevalente é de que o órgão de trânsito capacitado para adequar o fluxo do valor arrecadado para o fundo seria o DSV. O Sr. Marcelo prontificou-se entrar em contato

com o DSV para solicitar orientações quanto ao procedimento para viabilizar a transferência do recursos das multas para o fundo do idoso. Destacou ainda que se a lei prevê que a arrecadação de tais multas seja transferida ao fundo, então a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC deverá providenciar um processo administrativo para essa finalidade. O Sr. Marcelo também propôs que nos concentremos na criação de rubrica para receber as multas da CET, deixando como passo seguinte a criação de rubricas para outros tipos de multas, se existirem.

A Sra. Marly lembrou que uma fonte de recursos importante que deverá ser analisada pelo conselho se refere às transferências do Estado e da União.

Antes de retirar da reunião, o Sr. Marcelo reforçou a necessidade da SMDHC solicitar a abertura das rubricas no momento em que sejam solucionados os entraves.

O Sr. Leonardo sugeriu que voluntários do COAT realizem um levantamento de todos os tipos de multas que possam vir a compor fonte de arrecadação do FMID. O Sr. Remo destacou que os valores das multas previstas no artigo 84 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) reverterão ao **Fundo do Idoso**. O Sr. Mamerto lembrou que atualmente pode-se considerar além das multas por estacionamento irregular as de postura (fiscalizadas pelas subprefeituras), citando como exemplo o desrespeito à adoção de fila específica para idosos nos estabelecimentos comerciais relacionados. Nesse sentido, caso tais multas não forem ainda regulamentadas, verificar meios para que seja implantada legislação nesse sentido. O Sr. Remo alertou que tais multas são administradas pelo Ministério Público. As Sras. Marly e Rosaria se prontificaram a levar a demanda referentes às tipificações da multas à A promotora de Justiça Dra. Cláudia Beré, objetivando um parecer jurídico sobre o assunto. Os Srs. Remo, Cícero e Leonardo também se prontificaram ajudar na pesquisa das modalidades de multas. A Sra. Presidente Sandra conjuntamente com o Sr. Mamerto darão sequência às tratativas junto ao DSV/CET para reverter os valores das multas por estacionamento irregular ao FMID.

2º item da pauta: Por solicitação da Sra. Presidente, foi invertida a pauta, ficando para este item Apresentação do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre pelo Sr. José Cícero R. Santos. A Sra. Sandra agradeceu a iniciativa do Sr. Cícero pelas informações referentes ao Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, objeto da apresentação. Em seguida o Sr. Cícero deu início à apresentação destacando os principais tópicos do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre. Essa apresentação e a documentação pertinente serão disponibilizadas para os conselheiros.

3º item da pauta: Plano de Ação do FMI 2019. Inicialmente o Sr. Leonardo se manifestou a respeito do Programa de Preparação para a Aposentadoria (PreParar), implantado pela Secretaria Municipal da Saúde. Sua sugestão, endossada pela Sra. Elizete e demais conselheiros, seria expandir o PreParar de forma atender um maior número de idosos. A Sra. Sandra comentou, como possível plano de ação, o curso de cuidadores de idosos e qual seria o seu formato quanto ao conteúdo, carga horária, etc. O Sr. Leonardo propôs que o COAT especificasse um projeto para que entidades externas avaliassem e propusessem os parâmetros necessários para o curso. A Sra. Sandra enfatizou a necessidade de se delinear os

planos de ações que deverão os quais, conforme comentário da Sra. Elizete, deverá seguir os 4 eixos estabelecidos: Educação, Saúde, Proteção e Participação. Esclareceu também que esse plano de ação pode ser composto, basicamente, de três ou quatro laudas, propondo o plano de ação a partir dos diagnósticos situacionais da população dos idosos no município. Esses projetos com recursos do FMID não têm caráter assistencial, ou seja, são projetos com características inovadoras e de curto prazo, mas que podem servir de inspiração para novas políticas públicas. A Sra. Elizete, em conjunto com o Sr. Remo, destacaram a importância de se estabelecer prioridades, a partir do diagnóstico, de forma ampliar a efetividade da ação. Importante destacar que esses projetos deverão ser acompanhados de estimativa de recursos financeiros do fundo para a sua execução. Nesse sentido, o colegiado do COAT deve deliberar o quanto do FMID será disponibilizado para o exercício vinculado às ações. O Sr. Leonardo destacou a importância de se ampliar o diagnóstico a partir de colaboração entre as secretarias do município, trocando informações e dados estatísticos relacionados aos problemas dos idosos, tais como, por exemplo, demência e depressão. Sugeriu também verificar a possibilidade da contribuição de especialistas das áreas temáticas que serão objeto dos planos de ações, de forma que houvesse a possibilidade de um refinamento dos diagnósticos.

4º item da pauta: Plano de Aplicação e Captação. A Sra. Elizete lembrou que o COAT, como responsável pela aplicação dos recursos do fundo, deve atuar junto a proposta de lei orçamentária anual (LOA) para dar subsídios à proposta da peça orçamentária para o exercício 2020.

Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião, e eu Mamerto Granja Garcia, para constar, lavrei a presente ata.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

Sandra Regina Gomes

Remo Vitório Cherubin

José Cícero Rosendo dos Santos

Maria Rosaria Paolone

Marly Augusta Feitosa da Silva

Leonardo José Costa de Lima

Mamerto Granja Garcia



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA